



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 88ª SESSÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal n. 23-30.2011.6.22.0004 – Classe 31
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia
Relator: Juiz Aldemir de Oliveira
Recorrente: Lúcio Dias dos Santos
Advogada: Defensoria Pública da União
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 131-71.2011.6.22.0000 – Classe 30
Procedência: Porto Velho – Rondônia
Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves
Recorrente: Lucieny Siqueira Miranda
Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos e Marcio Melo Nogueira
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 13-89.2011.6.22.0002 – Classe 30
Procedência: 2ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif
Recorrente: M. A. Eletrônicos Ltda. e Marcio Frari
Advogados: José de Almeida Júnior e Carlos Eduardo Rocha Almeida
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 76-23.2011.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Aldemir de Oliveira

Interessado: Partido Popular Socialista – PPS

Decisão: Contas aprovadas, com ressalva, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 228-71.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Zelite Andrade Carneiro

Interessado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a requisição da servidora ALCILENE BARBOSA DA SILVA para prestar serviços no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano.

Antes do término da sessão, a Senhora Presidente informou à Corte que, até o momento, aproximadamente 70% (setenta por cento) do eleitorado de Itapuã do Oeste compareceu ao Recadastramento Eleitoral, que foi iniciado no dia 09/11/2011 e se encerra nesta data, às 18h (dezoito horas).

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2011.

Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 235 de 20/12/2011, pág. 02/03.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.